



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 831/2022/GAB/SEMAR

Linhares, 06 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício de proposições nº 119/2022, referente ao requerimento nº 1706/2022 do vereador Antônio César Machado, acerca do regime jurídico dos Agentes de Combate às Endemias, informamos que as contratações dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias são feitas pelo Regime Estatutário, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.737/2007.

Respeitosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 12/04/2022 10:41

Checksum: **59A3154730EB7E19E1E59EA158E8D835BEAF95A3DF25BEA65625D4516D61C39C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

